



NIRE: 3330008324-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da empresa pública Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, na Praça Procópio Ferreira, 86 (oitenta e seis), Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, com o comparecimento telepresencial do representante da União, MILTON BANDEIRA NETO, Procurador da Fazenda Nacional, conforme delegação de competência constante da Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada em 1 de julho de 2019, no Diário Oficial da União, e dos representantes da Auditoria Independente, os senhores DENNILSON RODRIGUES e GISELA MEDEIROS COIMBRA; e o comparecimento físico do representante da CBTU, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, Diretor-Presidente substituto, conforme extrato da ata da 60ª (sexagésima) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CBTU, em 13 de agosto de 2020. Considerando a telepresença da União, única acionista da Companhia e presença física do representante da CBTU, resta verificada a existência de número legal para início dos trabalhos, conforme lista de presença anexa. Ressalta-se que as participações semipresenciais nesta Assembleia são devidas ao estado de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19), declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e, no caso do Representante da União, também em conformidade com a Portaria PGFN nº 7957, de 19 de março de 2020. Assim, ao assinarem esta ata, o representante da CBTU e o secretário certificam a presença do representante da União, conforme Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. O representante da CBTU assumiu a direção dos trabalhos, tendo sido designado, para secretariar os presentes, VALMIR SOARES AZEVEDO, tudo na forma do Estatuto Social. O secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, nesse teor: *“COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU convida seu acionista a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de agosto de 2020, às 15:00 horas, por videoconferência e em sua sede social, na Praça Procópio Ferreira, 86, 5º andar, Centro, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; e b) deliberar sobre a remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria.*

Dando prosseguimento aos trabalhos, em Assembleia Geral Ordinária, conforme a Ordem do Dia, a Assembleia votou: **I)** pela aprovação do Relatório da Administração e das demonstrações contábeis da CBTU, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, registrando, ainda, as ressalvas apontadas pela auditoria externa, bem como as recomendações aduzidas pela STN no sentido da adoção de Plano de Ação pelos administradores, incluindo cronograma com prazos bem definidos, para sanar as ressalvas apontadas pelos auditores independentes, com acompanhamento do Conselho Fiscal; e **II)** conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 32338/2020/ME (SEI nº 9775915), de 18 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.679, de 2019, Anexo I, art. 92, inciso VI, alíneas “e” e “i”, da seguinte forma: **a)** fixar em até R\$ 2.521.299,91 a remuneração global a ser paga aos administradores da CBTU no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **b)** fixar em até R\$ 90.445,22 a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais e em até R\$ 90.445,22 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **c)** fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de 12 (doze) meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; **h)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **j)** condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **k)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com

apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; e **I)** condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. VALMIR SOARES AZEVEDO, Secretário.

[presença certificada]

MILTON BANDEIRA NETO

Pela União

PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO

Pela CBTU

VALMIR SOARES AZEVEDO

Secretário



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, às 15:00 horas, por videoconferência e na sede social da empresa, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; e b) deliberar sobre a remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria.

Ressalta-se que as participações semipresenciais na Assembleia são devidas ao estado de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19), declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e, no caso do Representante da União, também em conformidade com a Portaria PGFN nº 7957, de 19 de março de 2020. Assim, ao assinarem a ata da Assembleia e esta lista de presença, o representante da CBTU e o secretário certificam a presença do representante da União, conforme Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020.

NOME	ASSINATURA
Milton Bandeira Neto Pela União	[presença certificada]
Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado Pela CBTU	
Valmir Soares Azevedo Secretário	